



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 108 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 89 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048-2024

APOSTILAMENTOS

- EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
- EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
- EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 737-2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 107 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	700,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00	0,00
Total por Ação:	1.700,00	1.700,00
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	55.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
2.069 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvenções Sociais	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuição gratuita	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	7.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00

2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	7.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00

2.290 - Gestão das Ações do CAPS

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	218.700,00	218.700,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.057 - Manutenção do FMAS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	35.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	14.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	44.000,00
Total por Ação:	49.000,00	49.000,00

2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.500,00
4.4.90.51.00 / 16600000 - Obras e Instalacoes	0,00	500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00

2.292 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00

2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	3.500,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.500,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00	0,00
3.3.90.93.00 / 16600000 - Indenizações e Restituições	0,00	500,00
3.3.90.93.00 / 16610000 - Indenizações e Restituições	0,00	500,00
Total por Ação:	12.500,00	12.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**2.328 - Benefícios Eventuais**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuição gratuita	5.500,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	500,00
3.3.90.33.00 / 16610000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	900,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	600,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	500,00
Total por Ação:	5.500,00	5.500,00

2.334 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único - IGDBF

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diárias - Civil	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	74.500,00	74.500,00

Total Geral:	293.200,00	293.200,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 108 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 229.900,00 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$229.900,00 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.290 - Gestão das Ações do CAPS

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
--	------------------

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
--	------------------

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.057 - Manutenção do FMAS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita	124.900,00
Total por Ação:	124.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 124.900,00

Total Suplementado: 229.900,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020300 - Fundo Municipal de Saúde****1.073 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada**

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 16350000 - Obras e Instalacoes	500,00
4.4.90.93.00 / 16000000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	4.500,00

2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

4.4.90.93.00 / 16000000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	500,00

2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.069 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.290 - Gestão das Ações do CAPS

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.315 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público - Saúde

3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
4.4.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	500,00
Total por Ação:	1.000,00

2.331 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio

3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	8.000,00
Total por Ação:	12.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.235 - Manutenção das Creches Municipais**

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.057 - Manutenção do FMAS**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.294 - Outros Programas do FNAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	2.000,00
3.3.90.47.00 / 16600000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
4.4.90.93.00 / 16600000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
Total por Ação:	6.800,00

2.305 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS

3.3.90.92.00 / 16610000 - Despesas de Exercicios Anteriores	900,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	900,00
3.3.90.93.00 / 16610000 - Indenizações e Restituições	900,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	900,00
Total por Ação:	3.600,00

2.309 - Adaptação e Reforma do Centro de Convivência para Pessoa Idosa

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	1.500,00

2.322 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	800,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao	900,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	800,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	4.000,00

2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	78.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
Total por Ação:	86.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	124.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 229.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2024.

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 89 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	0,00	38.000,00
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalações	0,00	500,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	90.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - Obras e Instalações	0,00	500,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalações	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	500,00
4.4.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	500,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00	90.000,00
Total Geral:	90.000,00	90.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**CACULÉ**
P R E F E I T U R A**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024**

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RECANTO DO APOIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.053/0001-69, com endereço comercial na Rua Itagi, 109, Vila Laura, Salvador – BA, CEP 40270-360, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Acivaldo Ferreira da Cruz, brasileiro, empresário, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 0919543200 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 782.170.915-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 288/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 048/2024**, com fundamento no artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Acréscimo a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 048/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços de hospedagem, incluso refeições (tipo Casa de Apoio) e serviços de traslado (transporte para realização de consultas, exames, procedimentos médicos, etc), para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Salvador/BA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e detalhamento seguinte: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: 2.2.** Fica acrescido a razão de 25% (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), correspondente a R\$ 13.025,25 (treze mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) ao valor do contrato, que é R\$ 52.101,00 (cinquenta e dois mil cento e um reais), passando a conter um valor global de R\$ 65.126,25 (sessenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência do instrumento contratual, considerando este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ** Secretaria: 020300 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 020300 Fundo Municipal de Saúde Atividade/Projeto: 10.122.0008.2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0008.2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada; 10.302.0008.2.331 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte Recurso: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%; Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO: 4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: 5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Sítio Eletrônico Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos. Caculé – BA, em 22 de agosto de 2024. **MUNICÍPIO DE CACULÉ PEDRO DIAS DA SILVA ECANTO DO APOIO LTDA.**



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 348-1/2024**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé – Bahia, CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, do outro lado, a empresa **NTO ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.447.240/0001-86, com sede na Rua B, Loteamento Santa Cecília, nº 41, Bairro Alto Do Recreio, Poções/BA, CEP: 45.260-000, representada pelo Srº Maicon do Nascimento Amaral, portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 21.204.441-96 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 072.665.285-77, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato acima mencionado, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024**, nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, a alteração nos termos do Contrato nº 348-1/2024, quanto a Razão Social; 1.2 Em razão da alteração contratual da contratada, a empresa denominada **NTO ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, passa a ser denominada **KAIRÓS – SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, adotando o nome fantasia **GESTÃO KAIRÓS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: 2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo ou que colidirem com as constantes neste Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES 3.1 Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato. Caculé – Ba, 22 de agosto de 2024.

Pedro Dias da Silva Prefeito Municipal **Carlone Cotrim Silva** Setor Contábil Prefeitura.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 353/2024**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé – Bahia, CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **54.399.47 LUIS CARLOS SILVA FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.399.947/0001-46, com endereço na Rua Rosa Dias Aguiar, S/N, Copacabana, Caculé - BA, CEP: 46.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato acima mencionado, decorrente do Credenciamento nº 003/2024, nos termos do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, a alteração nos termos do Contrato nº **353/2024**, quanto ao item 1.3 do instrumento contratual; **1.2** Em razão da necessidade de substituição do veículo credenciado, conforme previsão editalícia, os serviços constantes no Contrato deixarão de serem executados pelo veículo tipo caminhão basculante, motor diesel, com capacidade mínima de 08 (oito) toneladas, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação e passarão a serem executados pelo veículo VW/1.4.140, carga caminhão, sinza, placa BTE6B92, ano 1987, Renavan 00425226140. **2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO:2.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original não expressamente alteradas pelo presente Termo ou que colidirem com as constantes neste Termo de Apostilamento. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES 3.1** Permanece o foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato. Caculé - Ba, 26 de agosto de 2024. **Pedro Dias da Silva** Prefeito Municipal.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 737/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **NTO ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.447.240/0001-86, com sede na Rua B, Loteamento Santa Cecília, nº 41, Bairro Alto Do Recreio, Poções/BA, CEP: 45.260-000, representada pelo Srº Maicon do Nascimento Amaral, portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 21.204.441-96 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 072.665.285-77, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, a Modificação do Contrato Administrativo nº 737/2021 – Pregão Presencial Nº. 019/2021, quanto a alteração de razão social. – Altera-se a razão social do contrato da empresa **NTO ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, para **KAIRÓS – SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, adotando o nome fantasia **GESTÃO KAIRÓS**. **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES** Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato e das testemunhas. E por acharem justos, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, Prefeito e Contratada. Caculé - Ba, 22 de agosto de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D538-99E7-D9CD-76C6-98D4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D538-99E7-D9CD-76C6-98D4



Hash do Documento

7d602cd41829d9d91c0c32840ce352b8f6770b626b866f70abaa30cb8b927fea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/08/2024 16:27 UTC-03:00